

Após a análise dos recursos apresentados, segue o resultado do julgamento realizado no dia 02 de março de 2020, pela Comissão Organizadora:

**ENTIDADES INABILITADAS:**

- Associação Amigos de Vila Sá;
- Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo;
- Associação Filantrópica Santa Catarina;
- Associação de Voluntários de Saúde de Santo André - AVSSA;
- Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionista da Região ABCDMRPRGS;
- Associação Locomotiva João Ramalho;
- Associação Okinawa do Brasil de Santo André;
- Fraternidade Espírita Casa de Ismael.

**ENTIDADE HABILITADA:**

- Paróquia Nossa Senhora do Paraíso.

Santo André, 03 de março de 2020.

**MARCELO DELSIR DA SILVA**  
**Secretário de Cidadania e Assistência Social**  
**Presidente da Comissão de Avaliação**